



PORTARIA Nº 1145/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: PESQUISADOR - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063059-4	ADMILSON MOREIRA TORRES	ESP./I	ESP./II	01/04/2020
			ESP./II	ESP./III	01/10/2021
			ESP./III	ESP./IV	01/04/2023
2	0063015-2	ALEXANDRE LUIS JORDAO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
3	0063011-0	ANDRE DE SIQUEIRA MENDES AMARAL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
4	0063276-7	EDILUCI DO SOCORRO LEONCIO TOSTES MALCHER	1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
5	0063273-2	EMILIO BALIEIRO DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021

			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
6	0063188-4	FABIANO CESARINO	1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
7	0063210-4	LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA	1ª/I	1ª/II	01/10/2018
			1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
8	0063206-6	LUIS ROBERTO TAKIYAMA	ESP./II	ESP./III	01/10/2021
			ESP./III	ESP./IV	01/04/2023
9	0063261-9	MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS	1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
10	0063255-4	MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
11	0063266-0	SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO	1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023
12	0063037-3	VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	01/10/2018
			1ª/II	1ª/III	01/04/2020
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2021
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 184401508. Cód. CRC: 39250D4
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/09/2023 12:10, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

